



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**  
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
PABX: (12) 3971-6110  
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO N.º 2776, 23 DE JUNHO DE 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º. 1.771, de 10 de junho de 2.015;

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	<b>09</b>	<b>Serviços de Agricultura</b>	
Unidade Executora:	<b>09.01</b>	<b>Setor de Abastecimento e Extensão Rural</b>	
Programa:	0008	Implementação e Incentivo à Produção Rural e Meio Amb.	
Projeto:	1.053	Recuperação de Nascentes e Margens de Curso D'água Degradados no Município	
Recurso	02-100	4.4.90.51	Obras e Instalações
			<b>303.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – contrato FEHIDRO n.º 166/2015;

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 23 de junho de 2.015.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

**Marília Ribeiro de Souza**  
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**Gilberto Donizeti de Souza**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos